



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de São Domingos

LEI N° 090/2008

“Determina a revisão salarial dos servidores públicos municipais anualmente”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Determina ao Poder Executivo, seja efetuada a revisão salarial dos servidores públicos municipais anualmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei deverão constar no Orçamento Anual do Município da gestão de 2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de Setembro de 2008.

ROSANA ZAGO VALENTE
Prefeita Municipal

Recebido em 25/09/08
[Handwritten signature]